

ANEXO 4.2.2.2.1(F)(II)

LISTA DE INSTRUMENTOS DE GARANTIA

1. Alienação fiduciária de ações de emissão da SPE ClientCo;
2. Alienação fiduciária de ações de emissão da V.Tal detidas por Oi e suas afiliadas;
3. Alienação fiduciária de ações de emissão da(s) SPE(s) V.tal, caso constituída(s);
4. Alienação fiduciária de imóveis com restrições;
5. Alienação fiduciária de imóveis livres;
6. Alienação fiduciária de ONTs;
7. Cessão fiduciária de recebíveis da ANATEL e de PIS/COFINS;
8. Cessão fiduciária de recebíveis oriundos da venda de imóveis;
9. Estrutura de vinculação de receitas (cessão fiduciária de 50% do fluxo de caixa dos recebíveis dos serviços prestados);
10. Alienação(ões) Fiduciária(s) de todas e quaisquer conta(s) vinculada(s), na(s) qual(is) são ou serão depositados os recursos provenientes de todas as garantias de recebíveis e fluxos acima, conforme aplicável;

Em qualquer caso dos itens 1 ao 10 acima (inclusive), observados os termos dos Anexos 4.2.2.2.1(f)(I) e 5.4.3.